ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 393

de 16 de novembro de 1978.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 6.000,00, PARA COMPLETAR OBRAS DA UNIDADE / SANITÁRIA DE MOSTARDAS.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros), destinados a conclusão do prédio da Unidade Sanitária de Mostardas, com a finalidade do contrôle da tuberculóse, que terá a seguinte classificação.

0600 - DIRETORIA DA FAZENDA
0602.13000000.000 - SAÚDE E SANEAMENTO
13750000.000 - SAÚDE
13754290.000 - Controle e Erradicação das doenças transmissí - veis
13754290.036 - 4330.00 - Auxílio para Obras Públicas
13754290.036 - 4332.01 - Entidades Estaduais
- Atendimento ao controle da tuberculóse ..... Cr$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

0600 - DIRETORIA DA FAZENDA
0602.03000000.000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03070000.000 - ADMINISTRAÇÃO
03070212.000 - Administração Geral
03070212.009 - 3130.00 - Serviços de Terceiros
03070212.009 - 3130.09 - Locação de imóveis para outras repartições ..... Cr$ 6.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigpr na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 16 de novembro de 1978.-

Daltro Martins Saraiva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bruna Saraiva Braga
Secret. Municipal - Subst.-